



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023 - Edição nº 510

SUMÁRIO

- DECRETO 085/2023: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11,000.00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 08/2023: "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 062/2023: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 71B24ED4A8-636DA3E616-E727942E35-9FB62B39EB



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 085/2023

Dezembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 91,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 12150001 11.000,00

Soma da Unidade: 11.000,00

Total: 11.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

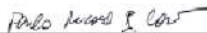
NC : 12150001 11.000,00

Soma da Unidade: 11.000,00

Total: 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, 15 de Dezembro de 2023


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO



DECRETO DE Nº 086 DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, REAVIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Tanque Novo/BA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, a seguir:

- 1. ALOISIO AGENOR COSTA SILVA**
- 2. BRUNA SILVA MARTINS**
- 3. CARLOS REYLAN SANTOS SILVA**
- 4. CARLOS RODRIGO CARNEIRO GOMES**

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 18 de dezembro de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 062/2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA
PROVIDÊNCIA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores
Públicos Municipais:

**01 – ANITA SALVIANA DA SILVA – COPEIRA - MATRÍCULA DE Nº 747 - À CONTAR DO DIA
02/01/2024;**

**02 – NEUSA COSTA DA SILVA – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 689 - À CONTAR
DO DIA 02/01/2024;**

**03 – CLEIDE GEISA LESSA PIMENTA SILVA – COPEIRA - MATRÍCULA DE Nº 723 - À
CONTAR DO DIA 02/01/2024;**

**04 – IRENE AUGUSTA DE SOUZA ARAÚJO– AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 43 - À
CONTAR DO DIA 02/01/2024;**

**05 – DULCINÉIA BOMFIM NOBRE – COPEIRA - MATRÍCULA DE Nº 746 - À CONTAR DO
DIA 02/01/2024;**

**06 – JOVINA FLORES GOMES SANTOS – MERENDEIRA - MATRÍCULA DE Nº 639 - À
CONTAR DO DIA 02/01/2024;**

**07 – GIVALDO CARNEIRO SILVA – VIGIA – MATRÍCULA DE Nº 724 - À CONTAR DO DIA
02/01/2024;**

**08 – MARLI ALVES PIMENTA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE Nº 688 - À CONTAR
DO DIA 03/01/2024 ;**

**09 – ARLETE JESUS OLIVEIRA SANTOS – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE Nº 634 - À
CONTAR DO DIA 03/01/2024;**

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162



10 – CARMITA NUNES DE SOUSA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE Nº 47 - À CONTAR DO DIA 03/01/2024;

11 – DIOLIÇA NOBRE SILVA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE Nº 50 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

12 – FÁBIO CARNEIRO DE QUEIROZ – VIGIA – MATRÍCULA DE Nº 347 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

13 – ADRIANA LIMA QUEIROZ – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 703 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

14 – ELENILZA PEREIRA DIAS – MERENDEIRA - MATRÍCULA DE Nº 338 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

15 – JOÃO JESUS SILVA – MOTORISTA CLASSE C - MATRÍCULA DE Nº 377 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

16 – MARLEIDE ALVES PIMENTA – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 632 - À CONTAR DO DIA 03/01/2024;

17 – EDINILTA MALHEIRO VIANA SOUZA – AGENTE DE PORTARIA - MATRÍCULA DE Nº 645 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

18 – LUCIANA XAVIER DIAS – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE Nº 325 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

19 – MARIZETE MALHEIRO CARNEIRO – TÉC. BIBLIOTECA – MATRÍCULA DE Nº 643 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

20 – GILNEIDE SOUSA SANTOS – RECEPCIONISTA – MATRÍCULA DE Nº 322 - À CONTAR DO DIA 03/01/2024;

21 – MARIA MILZA DA SILVA CRUZ – AGENTE DE PORTARIA – MATRÍCULA DE Nº 10 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

22 – MARIZETE SILVA LESSA – AGENTE DE PORTARIA – MATRÍCULA DE Nº 11 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

23 – LOURDES SARAIVA SILVA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE Nº 631 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

24 – SANDOVAL GOMES ALCÂNTARA – VIGIA – MATRÍCULA DE Nº 728 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024;

25 – VAURIZENE CARDOSO CARNEIRO – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE Nº 224 - À CONTAR DO DIA 02/01/2024.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 18 dezembro de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162